



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

---

**LEI N° 10.314, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015 - D.O. 17.09.15.**

Autor: Mesa Diretora

**Altera dispositivos da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Acrescenta dispositivo à alínea “b”, II, do Art. 3º da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002:

“**Art. 3º** (...)

(...)

b) Administrativos:

(...)

II - Secretaria de Comunicação Social:

(...)

Superintendência da Rádio Assembleia:

- 01 Superintendente, DSL-V.

(...)”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de setembro de 2015.

Deputado **GUILHERME MALUF**  
Presidente

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*